



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 083/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KAMILA LIMA ABRANTES DE MATOS-ME ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, nº 1.111, Bairro Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KAMILA LIMA ABRANTES DE MATOS-ME**, CNPJ 27.452.070/0001-37, estabelecida na Av. Dácio Oliveira, nº 642, Sala 02, Segundo Piso, Centro, Caetité/BA, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Kamila Lima Abrantes de Matos, portadora do CPF 043.343.935-19, residente e domiciliada na Rua Joaquim Martins Oliveira, nº 501, aptº 204, Bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG, tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente Termo Aditivo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo o tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato 083/2019, que tem por objeto a contratação pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médicos generalistas (clínicos gerais), para manutenção da secretaria municipal de saúde com realização de plantões de urgência e emergência no Hospital Municipal Manoel Simões Caxito, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 – fica prorrogada a vigência do Contrato 083/2019, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 08 de setembro de 2020 e encerrando no dia 07 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos autorizam o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a cláusula 12 do termo de contrato.

1.2 – O valor deste termo aditivo é de R\$222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais), conforme quantidades e valores abaixo indicados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
2	120	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS (CLINICOS GERAIS). PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL SIMÕES CAXITO. PLANTÕES DE 24 HORAS (01)	1.850,00	222.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 083/2019.

São Romão/MG, 01 de setembro de 2020.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

Kamila Lima Abrantes de Matos
p/ Kamila Lima Abrantes de Matos-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____